



**PORTARIA CRO-SE Nº 069 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei nº 5.905/73, em seu artigo 15;

Considerando a Lei nº 9.649/98, que em seu art. 58, §3º dispõe que os empregados de Conselhos de Fiscalização Profissional são regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho;

Considerando a Avaliação de Desempenho Funcional da Diretoria para fins de apuração da Progressão por Merecimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovado a mudança do nível VII para nível VIII da funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, garantindo a Progressão por Merecimento, na forma instituída no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-SE, de acordo com a avaliação realizada.

**Art. 2º.** Autoriza a Gerência Financeira e Contábil a proceder às devidas anotações e providências decorrente deste ato.

**Art. 3º.** Cumpra-se.

**Art. 4º.** Dê-se ciência.

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE